CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

# COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – CASDPD.

**PROJETO DE LEI Nº 136/2019.**
**AUTORIA** – Kiki Bispo.
**EMENTA** – Dispõe sobre atendimento prioritário a todos os doadores de sangue que estiverem em dia com a doação de sangue em repartições públicas, hospitais, agências bancárias, casas lotéricas e locais de eventos culturais no município de Salvador.

## PARECER

### 1. Relatório

O referido projeto, conforme ementa supracitada, dispõe sobre o atendimento prioritário dos doadores de sangue que estiverem em dia com as suas doações nas repartições públicas, hospitais, agências bancárias, casas lotéricas e locais de eventos culturais no município de Salvador.
O setor de análise e pesquisa se manifestou no sentido de que o projeto de lei encontra-se amparado pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município.
A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final opinou pela aprovação já que não foi encontrado qualquer óbice legislativo.
Já a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização entende que o projeto atende aos aspectos constitucionais, legais, jurídicos e regimentais necessários ao seu regular trâmite.

### 2. Análise

Iniciando a análise do projeto por esta comissão, nota-se que o mesmo encontra-se em consonância com o Regimento Interno da Câmara de Salvador não restando qualquer óbice para aprovação de matéria tão relevante para sociedade soteropolitana

### 3. Voto

Diante a inexistência de qualquer empecilho legislativo é que **VOTO PELA APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI nº 136/2019.**

Sala das Comissões, 03 de dezembro de 2019.

**CEZAR LEITE**
**Relator**